

# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.580 /

**"CONCEDE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO  
PRECÁRIO DE ESPAÇO PÚBLICO QUE  
ESPECIFICA."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a existência de salas ociosas no espaço denominado '**CASA DOS  
CONSELHOS DE POÇOS DE CALDAS**',

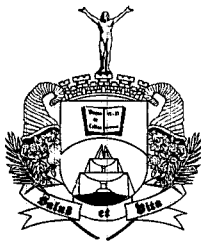
CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Associação Sulmineira de Imprensa – ASI e Academia Poços-Caldense de Letras "Marcus Vinícius de Moraes", entidades de reconhecida utilidade pública, referente à disponibilização de espaço para implantação de suas sedes, e,

CONSIDERANDO, ainda, que tal ato público é de caráter discricionário do Chefe do Executivo,

## DECRETA :

Art. 1º - Fica autorizada a permissão gratuita, a título precário, de 02 (duas) salas do espaço localizado na parte superior do prédio do Mercado Municipal, localizado à Rua Pernambuco, de propriedade do Município de Poços de Caldas, para utilização, por parte da Associação Sulmineira de Imprensa – ASI e Academia Poços-Caldense de Letras "Marcus Vinícius de Moraes" para ocupação com suas sedes sociais.

Art. 2º - Ficam a Associação Sulmineira de Imprensa – ASI e Academia Poçoscaldense de Letras responsáveis por todos os danos que porventura venham a ocorrer no local da permissão, inclusive os que atingirem o patrimônio público, ficando o Município isento de qualquer



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

responsabilidade.

Art. 3º – A permissão de que trata este decreto tem prazo de validade de 60 (sessenta meses).

Parágrafo único – O Município fica autorizado a suspender ou cancelar a permissão visando o interesse coletivo e o bem comum.

Art. 4º - Competirá à Secretaria Municipal de Administração a elaboração do respectivo contrato de permissão de uso, no qual o permissionário se obrigará a utilizar o espaço de acordo com as normas estipuladas pelo permitente.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE SETEMBRO DE 2006.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

  
SALMA MARIA NEDER CAMACHO  
Secretária Municipal de Governo